



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

EDITAL PRE Nº 13/2015

**DIVULGAÇÃO DE CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA PROCESSO SELETIVO PARA
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA (PSTV)
PERÍODO LETIVO 2015.1- (3ª chamada Extraordinária)**

O presente Edital torna de conhecimento público, que a Universidade Federal de Campina Grande, no uso de sua autonomia, decide realizar a Convocação Extraordinária dos candidatos do Processo Seletivo para Transferência Voluntária (PSTV) – Período Letivo - 2015.1, em razão do não preenchimento de vagas remanescentes, em juízo de oportunidade e conveniência e que obedecerá às seguintes disposições:

1. Do Calendário:

Cadastramento dos candidatos: 10, 13 e 14 de Abril

2. Das vagas e dos convocados

GUSTAVO RAMOS WANDERLEY	DIREITO (N) SS
REBECCA GOMES NOGUEIRA	DIREITO (N) SS
DAYLLA SOUTO SILVA	ENGENHARIA DE MATERIAIS(D) CG
JOAO CESAR QUEIROGA DE FIGUEIREDO	MEDICINA (d)CG

3. Do cadastramento e da matrícula em disciplinas

3.1. O vínculo dos candidatos classificados, nos respectivos cursos, será efetuado pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído, mediante cadastramento e posterior matrícula em disciplinas.

3.2. O cadastramento deve ser realizado, nas datas estabelecidas neste Edital, na sede da COMPROV, localizada no Campus Universitário de Campina Grande, Bloco BB.

3.3. O cadastramento no curso de graduação em que tenha sido classificado é obrigatório, sob pena de perda do direito aos resultados dessa classificação no Processo Seletivo para Transferência Voluntária.

3.4. Perderá o direito à classificação obtida no Processo Seletivo para Transferência Voluntária e, conseqüentemente, à vaga no curso, o candidato que não apresentar o original e entregar cópia (que poderá ser autenticada pelo servidor) da seguinte documentação:

a) declaração da Instituição de Origem, contendo as seguintes informações:

I. Forma de vínculo;

II. Período letivo de ingresso;

III. Carga horária integralizada (excluindo as disciplinas com registro de dispensa);

IV. Carga horária de disciplinas em curso;

V. Número de períodos integralizados;

VI. Tempo mínimo de integralização do curso em períodos letivos (anos, se curso seriado anual).

VII. Histórico acadêmico atualizado devidamente assinado pela autoridade competente.

VIII. Matrícula em disciplinas, na Unidade Acadêmica do curso correspondente.

b) certificado de conclusão do ensino médio (2º grau) ou curso equivalente, ou diploma de graduação em curso superior, devidamente assinado pelo candidato e pela escola;

c) cédula de identidade emitida por órgão competente;

d) título de eleitor para os brasileiros maiores de 18 anos, com comprovante de presença na última eleição (1º e ou 2º turno da eleição de 2014);

e) prova de quitação com o serviço militar, para os brasileiros do sexo masculino e maiores de 18 anos;

f) certidão de nascimento ou de casamento;

g) CPF (Cadastro de Pessoa Física);

h) Comprovante de residência.

4. Das disposições gerais e transitórias

4.1. A classificação resultante do Processo Seletivo para Transferência Voluntária somente terá validade para as vagas e período letivo constantes neste Edital.

4.2. Será excluído do Processo Seletivo para Transferência Voluntária, em qualquer fase, o candidato que utilizar documento falso ou processo fraudulento na inscrição, usar meios ilícitos na sua realização ou atentar contra a disciplina e a boa ordem dos trabalhos, na sala de prova ou nas suas proximidades.

4.3. Informações sobre atos de reconhecimento dos cursos, qualificação do corpo docente e recursos materiais disponíveis (art. 12, Decreto Nº 2.207 de 15/04/97) encontram-se na Pró-Reitoria de Ensino da UFCG e na Coordenação de cada curso.

4.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino, cabendo recurso a Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário, no prazo de 10 (dez) dias, após ciência do interessado.

5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino, cabendo recurso a Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário, no prazo de 10 (dez) dias, após ciência do interessado.

Campina Grande(PB), 9 de abril de 2015

Luciano Barosi de Lemos
- Pró-Reitor de Ensino -